



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3411/2020

De 18 de Março de 2020.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N° 1890/2019, de 17 de dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N° 1890/2019 de 17 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:

Órgão: **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçament.: **09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classific: **20.608.0013.1.130 AQUISIÇÃO EQUIP. AGRÍCOLA – SICONV N°4015/2019-Convenio N°886140/2019-DEPUTADO HEITOR SCHUCH**
Conta Despesa: **2567**
Fonte Recurso: **1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.400,00**

Órgão: **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unidade Orçament.: **09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classific: **20.608.0013.1.131 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA – SICONV N°4315/2019-Comv.886178/2019-DEPUTADO POMPEO DE MATTOS**
Conta Despesa: **2571**
Fonte Recurso: **1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.700,00**

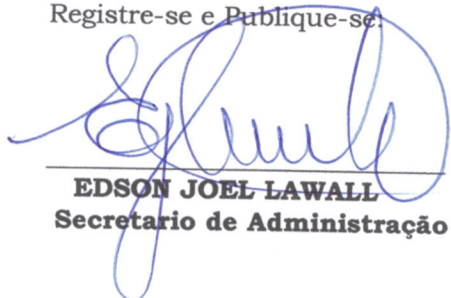
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE	13.100,00
Total		13.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Março de 2020.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretario de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal